

Pregão Eletrônico nº: 197/2018 – SESEC.  
Processo nº: P051694/2018.  
Número Banco do Brasil: 750962

A Secretaria da Segurança e Cidadania, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados pelo ato 523/2017 – SECOG e ato 303/2018, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

**1. DO TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE.**

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.**

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal, 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 2.026 de 02 de maio de 2018; Decreto Municipal nº 1886 de 07 de junho de 2017; Decreto Municipal nº 2.018 de 11 de abril de 2018; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais de Videomonitoramento, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1 O Edital está disponível gratuitamente nos sítios [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), campo: LICITAÇÕES; ou no portal do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/02/2019 AS 08:00 H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2019 AS 09:00 H

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/02/2019 AS 10:00 H**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP: 62.011-065.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

**7.3. Horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sobral: das 8h às 12h e das 13h às 15h.**

#### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos

da Secretaria da Segurança e Cidadania, a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2 O LOTE será de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

### 9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.5.9. Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura delas, consignando o **preço global** do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.1.1. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.3. É vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

## 11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

## 12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que **inferiores** ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do **menor** lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### 13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

#### 13.2. A partir de sua convocação, o arrematante deverá:

13.2.1. Encaminhar no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail ricardo.branco@sobral.ce.gov.br**, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance.

13.2.2. Remeter, em conformidade com o item 7 deste edital, o original da proposta escrita com os documentos de habilitação, em até 48 horas.

**13.2.3. Será recebida a documentação PREFERENCIALMENTE em CÓPIA AUTENTICADA DIGITAL desde que assinado por autoridade certificadora devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA), nos termos da Medida Provisória N° 2.200-2/01, ocasião em que a documentação poderá ser enviada somente por e-mail com ulterior confirmação da autenticidade pelo pregoeiro.**

13.2.4. O licitante que efetuar a entrega da proposta escrita e, quando for o caso, os seus anexos, em conformidade com o item 7 deste edital e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, fica dispensado de enviá-la por e-mail.

13.3. O envio da documentação por meio eletrônico não prescinde a entrega desta por escrito, cuja postagem deverá ser comprovada, sempre que solicitado, por meio de instrumento capaz de identificar a hora e data de envio ou permitir seu rastreamento via internet.

13.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação do licitante, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### 14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste Edital, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações dos serviços, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

#### 15.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA

15.1.1. Registro comercial quando se tratar de **EMPRESA INDIVIDUAL**;

15.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado quando se tratar de **SOCIEDADES COMERCIAIS**.

15.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de **SOCIEDADES POR AÇÕES**.

15.1.4. Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício quando se tratar de **SOCIEDADES CIVIS**.

15.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de **EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**.

## **15.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

15.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

15.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS;

15.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

15.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.3.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

15.3.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, § 3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 2026/2018.

15.3.5. Comprovação de aptidão para execução dos serviços objeto desta licitação, através da apresentação de atestados ou certidão, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a qual comprove que a empresa forneceu equipamentos e instalações compatíveis com a tecnologia e quantidade a ser contratada.

15.3.6. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas aos serviços objeto do Termo de Referência, na qual conste nominalmente seu(s) responsável (eis) técnico(s);

15.3.7. Certidão de Acervo Técnico, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou atestado devidamente registrado no referido Conselho, onde se comprove a execução, pelo(s) profissional (is) indicado(s) pelo licitante, de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

15.3.8. A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro de funcionários profissional engenheiro elétrico e/ou eletrônico, devidamente registrado no CREA e apresentar os comprovantes de anuidade do profissional e da empresa quitados;

15.3.9. Comprovação do vínculo do licitante com os responsáveis técnicos, bem como com o(s) detentor (es) do Acervo Técnico indicado(s), através da juntada de cópia autenticada da “carteira de trabalho” (página da identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso de empregado(s); através da cópia autenticada do contrato social ou certidão atualizada da Junta Comercial, no caso de sócio(s); e ainda, por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, no caso de profissional(is) autônomo(s).

15.3.10. A empresa participante, deverá comprovar que possui em seu quadro permanente de funcionários no mínimo dois técnicos certificados nas soluções propostas locados no estado do Ceará, para atender as demandas de instalação e possíveis manutenções de garantia.

15.3.11. A empresa deverá apresentar CERTIFICAÇÕES dos fabricantes de todas as soluções propostas.

15.3.12. As certificações exigidas são as comprovações que a empresa terá capacidade de fornecer os equipamentos e softwares objetos deste termo de referência. As certificações cobradas são emitidas pelo fabricante que irá fornecer os equipamentos e softwares.

15.3.13. A empresa deverá apresentar documento emitido pelo fabricante de câmeras e softwares, que comprove a autorização para venda e suporte técnico na região a qual os equipamentos serão fornecidos.

#### **15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

15.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

#### **15.5. DA REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

15.5.1. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

#### **15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada.

15.6.6. Será recebida a documentação PREFERENCIALMENTE em CÓPIA AUTENTICADA

DIGITAL desde que assinado por autoridade certificadora devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA), nos termos da Medida Provisória N° 2.200-2/01, ocasião em que a documentação poderá ser enviada somente por e-mail com ulterior confirmação da autenticidade pelo pregoeiro.

15.6.7. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por LOTE, observadas todas as condições definidas neste Edital.

16.1.1. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

16.1.2. Não podendo aceitar propostas com itens de valor superior aos estimados pela administração, o pregoeiro deverá negociar exclusivamente os itens propostos acima do estimado, não podendo o arrematante desistir dos valores já fixados em proposta dentro do estimado.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no LOTE, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

## **16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:**

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente **inexequíveis**.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, endereçados a [ricardo.branco@sobral.ce.gov.br](mailto:ricardo.branco@sobral.ce.gov.br)

informando o número deste pregão no sistema Banco do Brasil e o Órgão interessado.

17.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), no campo “Serviços/Licitações”.

17.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 1º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP: 62.011-065 ou no e-mail [licitacao@sobral.ce.gov.br](mailto:licitacao@sobral.ce.gov.br), até as 15:00 h, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregão e o pregoeiro responsável.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, e à autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1. deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1. deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.1. deste Edital.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

**19.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

19.3.3. Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro provocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem acerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**20.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.**

20.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

20.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

20.2.2. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

20.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

21.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21.1.

21.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## 22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A **Central de Licitações do município de Sobral** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

22.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pelo titular da **Central de Licitações do município de Sobral**, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo fornecedor legalmente credenciados e identificados.

22.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

22.3.1. O registro a que se refere o item 22.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**22.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

22.5. O órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

22.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), **nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas** no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

22.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o artigo 31 do Decreto 2.018/2018.

22.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

22.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

22.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gestor e órgãos detentores do registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

22.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

22.11. A **Central de Licitações** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Sobral na internet.

22.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 26, do Decreto Municipal n.º 2.018/2018.

22.13. A **Central de Licitações** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do

compromisso assumido.

22.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura municipal de Sobral na internet.

22.17. As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.18. As quantidades previstas no “Anexo I – Termo de Referência” deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão detentor, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.**

23.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Sobral-CE.

23.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. O pregoeiro e a equipe de apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, devendo OBRIGATORIAMENTE toda a documentação apresentada em processo de fotocópia ser AUTENTICADA em Cartório, preferencialmente por via eletrônica.

23.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

23.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sobral-CE.

23.14. Toda documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5. deste edital.

#### **24. DOS ANEXOS**

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – CARTA PROPOSTA;

**ANEXO III** – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;

**ANEXO IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO V** – MINUTA DO CONTRATO.

Sobral - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

CIENTE:

---

**Francisco Erlânio Matoso de Almeida**  
Secretário da Segurança e Cidadania

---

**RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO**

Central de Licitações

Pregoeiro

Assessorado por:

---

**Flávio Antônio Pedrosa Ximenes**

Assessor jurídico

OAB/CE: 30.866

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Videomonitoramento – SESEC.

**2. OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais de Videomonitoramento, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. Necessidade de ampliação do sistema de videomonitoramento contemplando os novos equipamentos públicos, garantindo a segurança e fiscalização viária da população.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.1	<p><b>CÂMERA PTZ DOME PARA USO EXTERNO</b></p> <p>Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" ou maior, com varredura progressiva;            Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 36x, Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida;            Possuir lente com Zoom digital mínimo de 12x;            Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos e vertical ("tilt") de 90°;            Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 200° por segundo e vertical de a 200° por segundo;            Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;            Possuir resolução mínima de 1920x1080 pixels;            Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0.4 lux e no modo PB a 0.04 lux;            Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets);            Permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas;            Ser capaz de fornecer fluxos H.264 e Motion JPEG;            Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à taxa de frames de 30;            Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;            Possuir largura de banda configurável em H.264;            Fornecer níveis de compressão configuráveis;</p>	UNID.	40

<p>Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;          Prover a funcionalidade de OSDI (On-screen directional indicator);          Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, UPnP, DNS;          Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at (60W).          Fonte de alimentação do fabricante que deverá ser fornecido junto com a câmera;          Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;          Suportar valores definidos manualmente para: nível de cor, brilho, nitidez e contraste;          Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcado na câmera e que possa inserir, no mínimo, 08 zonas independentes;          Deve ser fornecida com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;          Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, compact Flash;          Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento;          Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme;          Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos;          Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;          Conter domo com grau de proteção IP66;          Possuir cúpula transparente ou fumê em material de policarbonato;          A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;          Possuir caixa de proteção com dispositivo para controle de condensação;          Possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 ano(s) comprovada por carta do fabricante e ou informação constante no site do fabricante;          A garantia poderá ser prestada pela contratada na modalidade on-site;          A garantia deverá disponibilizar canal para abertura de chamados, podendo ser via telefone 0800 ou e-mail ou chat on line, com atendimento no local em até 24h para atendimento e 48h para solução em dias úteis no horário comercial (08:00h - 18:00h);</p>		
---	--	--

	<p>Possibilitar operação no range de temperatura de 0°C a 60°C;          Possuir aprovações: FCC, CE;          Não utilizado conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera.          Deverá possuir Serviço de instalação e configuração, (inclui fixação na parede, teto ou poste), com aplicação pela contratada, de acessórios para fixação na parede, teto ou poste, e configuração de ip conforme a validado pela contratante.</p>		
1.2	<p style="text-align: center;"><b>CAMERA FIXA LPR</b></p> <p>Deve possuir no mínimo 2 Megapixele resolução a 60 quadros por segundo;          Deve possuir no mínimo sensor de imagem de 1/1.8" Progressive ScanCMOS;          Deve suportar iluminação mínimae 0.002 Lux @ (F12, AGC ON),0.0002 Lux @(F1.2,AGC ON, 0 Lux com auxílio de infravermelho;          Deve possuir WDR;          Deve possuir velocidade do obturador e no mínimo 1s a 1/100.000s;          Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG, MPEG4 e, aomenos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;          Deve possuir no mínimo dois fluxos diferentes configuráveis vídeo;          Deve suportar no mínimo os seguintes padrões NVIF, PSIA, CGI eISAPI;          Deve possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Detecção e Intruso, Detecção e cruzamento de linha, Detecção de movimento,Análise dinâmica;          Deve possuir no mínimo uma interface para alarme I/O;          Deve possuir suporte a recurso de áudio;          Deve suportar no mínimo a seguinte faixae temperaturae operação -25°C a 55°C;          Deve possuir slot para cartão de memória para gravação localo tipo Micro SD/SDHC/SDXC ate 128 GB;          Deve ser fornecida com lentes foco variável, com recurso autoíris, ecom variação a distância focal mínima entre 12 e 32 mm;          Deve possuir no mínimo o graue proteção contra agua e poeira IP66;          Deve possuir recurso infravermelho com alcance</p>	UNID.	40

	<p>mínimo e 45m; Deve conter caixa de proteção que deve proteger totalmente a câmera da chuva, poeira, umidade e altas temperaturas, com grau de proteção IP66. Proteção para controle de condensação de umidade relativa do ar (RH) em até 95%. Suportar temperatura negativa de 0° C e positiva de 50°C. Possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 anos. A caixa de proteção, bem como seus acessórios, deverão ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado pela mesma garantindo a qualidade da solução; A câmera deve vir acompanhada de fonte elétrica ou injetor do tipo POE compatíveis; Deve possuir suporte para fixação em postes. Fonte de alimentação do fabricante que deverá ser fornecido junto com a câmera; Deverá possuir Serviço de instalação e configuração, (inclui fixação na parede, teto ou poste direcionamento para o foco da captura), com aplicação pela contratada, de acessórios para fixação na parede, teto ou poste, e configuração de ip conforme a validado pela contratante.</p>		
1.3	<p align="center"><b>POSTE CÂMERA SPEED DOME</b></p> <p>Fornecimento e serviço de instalação de poste de aço 12m cônico contínuo poligonal reto de alta resistência, galvanizado a fogo internamente e externamente conforme as normas ABNT, com fixação por base flagelada e chumbadores. Suporte para câmera( braço projetado) em ferro galvanizado a fogo para fixação da câmera junto ao poste com mínimo de 80 centímetros. Deve ser dotado ainda de mecanismo de aterramento na base a fim de evitar quaisquer danos aos mecanismos e prover segurança aos transeuntes; Deve ser dotado de mecanismo para suportar a passagem de cabos elétricos entre poste que contem o sistema e o poste elétrico mais próximo; Deve ser dotado de mecanismo para suportar a passagem de cabos ópticos entre poste que contem o sistema e ponto mais próximo de uma caixa de emenda; Possuir estrutura interna para passagem de cabos elétricos e outros; Deve ser dotado de dispositivo para acoplamento e fixação da caixa de equipamentos; Possuir entrada de cabeamento na caixa de equipamentos saindo para parte interna do poste;</p>	UNID.	40

1.4	<p style="text-align: center;"><b>POSTE PARA CÂMERA FIXA LPR</b></p> <p>Aquisição e serviço de instalação de postes metálicos flangeados ou engastados fabricado em chapa de aço, galvanização a fogo por imersão à quente interna e externamente e bem como fornecer o serviço de fixação nos pontos pré determinados. Os postes são com altura livre de 06 metros do solo, com projeto conforme as normas que garantem a estabilidade do poste. Os postes poderão ser preenchidos ou não com material adequado para evitar vibração ou ressonância o que prejudicam a captura de imagens bem como diminuem a vida útil do próprio poste. A contratada deverá fazer visita técnica aos locais onde serão instaladas as câmeras para definir as necessidades.</p> <p>As “gaiolas”, contendo os chumbadores (esperas), deverão ser fixadas com concreto usinado, ficando as “roscas” dos parafusos totalmente livres e niveladas;</p> <p>Algumas exigências mínimas para os postes são: Suporte para câmera em ferro galvanizado a fogo. Não poderá haver trepidação com ventos normais cotidianos ou deslocamento de ar provocado pelo movimento de veículos;</p> <p>Possuir sistema de aterramento do conjunto;</p> <p>A estrutura deverá ser de tubos em aço galvanizados a fogo em chapa SAE 1010/1020, espessura mínima de 3,0mm de alta resistência mecânica e resistência a corrosão e galvanizadas por imersão a quente;</p> <p>Parafusos dos flanges em aço galvanizado a fogo;</p> <p>Suportar uma carga ao vento de no mínimo 120km/h;</p> <p>Chumbadores em aço galvanizado a fogo dimensionado para cargas conforme projeto;</p> <p>Deve ser dotado ainda de mecanismo de com aterramento na base a fim de evitar quaisquer danos aos mecanismos e prover segurança aos transeuntes;</p> <p>Deve ser dotado de mecanismo para suportar a passagem de cabos elétricos entre poste que contem o sistema e o poste elétrico mais próximo;</p> <p>Deve ser dotado de mecanismo para suportar a passagem de cabos ópticos entre poste que contem o sistema e ponto mais próximo de uma caixa de emenda;</p> <p>Possuir estrutura interna para passagem de cabos elétricos e outros;</p>	UNID.	40
-----	--	-------	----

	<p>Deve ser dotado de dispositivo para acoplamento e fixação da caixa de equipamentos; Possuir entrada de cabeamento na caixa de equipamentos saindo para parte interna do poste; Janela para Inspeção: permitir o manuseio do cabeamento interno no poste e deverá ter tampa fixada com parafusos;</p>		
1.5	<p><b>CAIXA PARA CÂMERA SPEED DOME CFTV</b></p> <p>Aquisição e instalação de caixa de CFTV Outdoor possui a função de abrigar equipamentos eletroeletrônicos de comando e controle tanto em ambientes internos quanto externos. As caixas de alumínio devem ser facilmente instaladas em postes ou torres de telecomunicações, sendo recomendadas para aplicação de controle de tráfego, sistemas de segurança e monitoramento, telecomunicações, sistemas de medição elétrica remotos, com pintura epóxi eletrostática.</p> <p>Características básicas: Caixa monobloco com solda contínua nos 04 cantos em chapa de alumínio ponto de aterramento, com dimensões suficientes para acondicionamento dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento, como exemplo: switch, nobreak, fonte, disjuntores. Porta em chapa de alumínio ponto de aterramento, abertura esquerda com dobradiças internas e com limitador 130º, sistema de vedação em poliuretano expandido aplicado diretamente sobre a chapa e com 2 fechos rápidos contendo miolo universal para garantia do grau de proteção IP66; Placa de montagem em chapa de aço zincado com e ponto de aterramento; Teto solar protetor para dissipação do calor gerado por insolação direta, com inclinação para evitar acúmulo de água das chuvas; Suporte de fixação em poste formado por um par de trilhos em aço inox tampa traseira da caixa, e uma cinta de aço inox com 1 metro para instalação em campo; Todas as partes da caixa e acessórios, inclusive os elementos de fixação, com resistência à corrosão para uso em ambientes externos; Atende as normas para padrão NEMA 4 e grau de proteção IP66 (NBR 60529, DIN 40050, IEC 529). Dentro de cada caixa de CFTV outdoor deve conter os seguintes itens: Disjuntor termomagnético 220 V, tensão de isolamento nominal (Ui) 250 / 440 VCA – 250 VCC</p>	UNID.	80

	<p>(monofásico). Capacidade de interrupção máxima de 10 kA, curva de disparo B, corrente nominal de 10 A, disparo em curto circuito de 3 a 5 x In. Deverá possuir alavanca embutida contra proteção de manobras acidentais e bornes protegidos contra toques acidentais. Deve atender a NBR NM 60.898 e NBR IEC 60.947-2.</p> <p>Protetor de surto com tensão de entrada: 220 VCA, 60 Hz Tempo de resposta no modo normal: menor que 25ns MTBF: maior que 100.000 horas Capacidade de energia de surto total: 330joules Capacidade de corrente de surto (8 x 20 us): 36.000 A.</p> <p>Tomada 2P + T com corpo em material plástico de alta resistência, com componentes metálicos energizáveis em liga de cobre, com 2 pólos e terra em linha, para 15 A / 250 V; placa em material termoplástico auto-extinguível. Deve atender a NBR 14136.</p> <p>Deve conter no mínimo 02 (dois) Coolers para ventilação forçada configurados para obter a troca de ar continuamente.</p>		
1.6	<p style="text-align: center;"><b>NOBREAK PARA CAIXA CFTV</b></p> <p>Aquisição, instalação e configuração de nobreak com tecnologia line interactive com processador digital de sinais (DSP), forma de onda senoidal pura e com controle digital, auto teste, tecnologia SMD, rede e inversor sincronizados, pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada, recarga automática da bateria mesmo com o No-break desligado, aviso de quando a bateria precisa ser substituída, chave liga/desliga temporizada e embutida, fusível de entrada com unidade reserva, controle digital da corrente de carga da bateria, função TRUE RMS, estabilizador interno, baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento, frequência de saída do No-break adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica, distorção harmônica mínima com carga linear devido a operação do DSP;</p> <p>Proteções: Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, desligamento automático por carga mínima de bateria, sobrecarga temporizada, sobretemperatura interna;</p>	UNID.	80

	<p>Sinalização visual: Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada, ausência de rede e percentual de carga em modo inversor, subtensão ou sobretensão da rede elétrica, ausência ou carga mínima na saída do No-break, bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade, potência excessiva na saída do No-break, desligamento por sobretensão na saída, indicação de necessidade de troca de bateria, sobrecarga ou curto-circuito na saída.</p> <p>Sinalização sonora: Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do No-break e bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor;</p> <p>Tensão de entrada: 220V AC 47Hz - 63Hz com plugue do cabo de força conforme NBR 14136;</p> <p>Tensão de saída: 220V AC com 06 tomadas fêmea conforme NBR 14136;</p> <p>Potencia nominal de 1000VA/700W</p> <p>Estágios de regulação: 8</p> <p>Temperatura de operação: 40°C;</p> <p>Mínimo de bateria interna: 2x 7Ah;</p> <p>Dimensões máximas C x L x A (mm): 375 x 120 x 190</p> <p>A contratada deverá entregar e instalar na caixa de Cftv dos postes conforme as normas.</p>		
1.7	<p align="center"><b>JOYSTICK PARA CFTV</b></p> <p>Aquisição, instalação e configuração de joystick. O módulo deve ser equipado com um conector USB. O módulo de joystick deve controlar variável de velocidade das funções pan, tilt e zoom da câmera e estar equipado com teclas para definição de atalho para aplicativos.</p> <p>O módulo deve estar equipado com uma porta USB;</p> <p>Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas</p> <p>Deve cumprir com o padrão USB 1.1/2.0;</p> <p>Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 anos comprovado por carta do fabricante e ou informação constante no site do fabricante fabricante e ou informação constante no site do fabricante;</p> <p>Deve possibilitar operação à temperatura entre 0° C +60° C</p> <p>Deve possuir certificação: FCC e CE;</p>	UNID.	05
1.8	<p align="center"><b>RACK PARA SERVIDOR</b></p>	UNID.	01

	<p>Aquisição e instalação do rack  O Rack deverá ser padrão 19" e ter no mínimo 40U de altura  Largura útil: 19";  O Rack deverá possuir no mínimo de 900 mm de profundidade;  O Rack deverá possuir Painel de controle de ventilação para Rack com no mínimo 04 Mini Ventiladores para painel de ventilação 110/220v;  O Rack deverá possuir 06 Régua 19" com 08 tomadas 2p+t com fusível;  O Rack deverá possuir montagem de profundidade ajustável;  O Rack deverá possuir portas Ventiladas com opções de resfriamento escalável;  O Rack deverá possuir posições U numeradas;  O Rack deverá possuir estabilidade estrutural;  O Rack deverá possuir portas traseiras divididas;  O Rack deverá possuir Compatibilidade com equipamentos de vários fornecedores;  O Rack deverá possuir acabamento com tinta em pó;</p> <p>O Rack deverá possuir acesso de cabos via teto ou base;  O Rack deverá possuir rodízios, portas, chave(s), nivelamento de pés, teto e manual do usuário;  Deve ser fornecido kit de montagem (Conjuntos por parafusos, porca, gaiola e arruelas);  Deverá estar incluso o serviço de instalação;  Garantia onsite de no mínimo 36 meses.  A garantia poderá ser prestada pela contratada na modalidade on-site;</p>		
1.9	<p style="text-align: center;"><b>KVM SERVIDOR</b></p> <p>Aquisição e instalação do KVM integrado com monitor LCD de 17"  Gerenciamento de até oito servidores;  Suporte a duas interfaces de equipamentos como PS\2 e USB para mouse e teclado;  O monitor LCD deve permitir giro de 115 graus para um melhor ângulo de visão  Plataforma múltipla Windows 2000/XP/Vista, Linux, Mac, e Sun  Verificação e compatibilidade automática de periféricos PS\2 e USB  Suporte a mouse externo USB  Vídeo com qualidade superior com resoluções de 1280 x 1024 @ 75 Hz  Nenhum software é necessário para utilizar o</p>	UNID.	01

	<p>painel de acesso aos computadores, hot-keyson-screen display menus. Dois níveis de perfil de usuário: Apenas usuários autorizados, permissão de view e controle de computadores Seleção de porta através de OSD, Hotkey e Pushbutton Hot pluggable – add or remove computers without having to power down the switch Capacidade de hot-plug com adição e remoção de computadores sem necessidade de desligar o equipamento Modo Broadcast, com comandos compartilhados em todos os consolesdo equipamento No pacote deve incluir dois cabos de KVM, um cabo 5-in-1 USB – PS\2 – Cabo console, um cabo para atualização de firmware, um cabo de força e manual de usuário Temperatura de operação de 0-40°C Possuir LEDs que indiquem: Online, Port ID, Station ID, Power e Lock (nun – caps – scroll) Deverá ser compatível com rack padrão 19”; Deverá estar incluso o serviço de instalação; Garantia on site de no mínimo: 36 meses;</p>		
1.10	<p style="text-align: center;"><b>NOBREAK PARA SERVIDOR</b></p> <p>Aquisição e instação de NO-BREAK 3.0 KVA Deverá possuir Tecnologia online de dupla conversão Deverá possuir Tempo de transferência nulo, inversor sempre ativado Deverá ser controlado por DSP (Processador Digital de Sinais) Deverá possuir Forma de onda senoidal pura Deverá ser do tipo Monofásico Deverá possuir Potência de saída nominal: 3000VA Deverá possuir Potência de saída contínua: 2700W Deverá possuir Fator de potência 0,9 Deverá possuir Tensão de entrada nominal: 220V Deverá possuir Faixa de tensão de entrada: 165v – 265V Deverá possuir Freqüência de entrada:60Hz ±5% Deverá possuir Tensão de saída nominal: 220V Deverá possuir Correção de fator de potência ativo maior que 0,98 para carga linear ou não linear Deverá possuir Fator de crista: 3:1 Deverá possuir Regulação dinâmica menor ou igual a 3%</p>	UNID.	01

	<p>Deverá possuir Regulação estática menor ou igual a 1%</p> <p>Deverá possuir Distorção harmônica menor que 2% com carga linear</p> <p>Deverá possuir Rendimento superior a 90%</p> <p>Deverá possuir Auto-teste com verificação das condições iniciais do equipamento</p> <p>Deverá possuir Sinalização visual com display frontal com informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica</p> <p>Deverá possuir Indicação de medidas de tensão de entrada e saída, tensão da bateria, potência, fator de potência, frequência de saída, temperatura interna</p> <p>Deverá possuir Alarme sonoro para indicação do nível de bateria no modo inversor, desligamento por proteção, potência excessiva na saída do nobreak, temperatura interna excessiva</p> <p>Deverá possuir Bypass automático e manual</p> <p>Deverá possuir Tomadas de saída padrão NBR 14136</p> <p>Deverá possuir Borneira de entrada e saída</p> <p>Deverá possuir Bateria: mínimo 10 baterias 5Ah internas</p> <p>Deverá possuir tipo de bateria chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção</p> <p>Deverá possuir Gabinete pintura epóxi padrão Rack 19"</p> <p>Deverá possuir Proteções: sobrecarga, curto-circuito, desligamento por potência mínima, temperatura interna excessiva, bateria mínima, tensão de barramento interno, surtos de tensão entre fase/terra, neutro/terra e fase/neutro</p> <p>Deverá possuir Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak</p> <p>Deverá possuir Interface SNMP que permite indicação de medidas e monitoramento remoto</p> <p>Todas as características do equipamento devem ser comprovadas através de documentação técnica do fabricante.</p> <p>Garantia de no mínimo: 36 meses.</p> <p>Deverá possuir Serviço de instalação e configuração.</p>		
1.11	<p align="center"><b>PATCH PANEL 24P</b></p> <p>Aquisição e instalação</p>	UNID.	05

<p>Excede aos requisitos normativos para Categoria 6 conforme as normas TIA/EIA- 568-C.2, ISO/IEC 11801, CENELEC EN 50173-1; Atendem às pinagens T568A e T568B; Fornecido com porta etiquetas com proteção transparente e etiquetas em papel branco para facilitar a identificação; Possibilita fácil acesso traseiro aos módulos (6 conectores), para eventual manutenção e substituição, por meio de acesso direto através de encaixe ou parafusos de fixação; Atende 100% à certificação ROHS compliant e possui esta identificação impressa na caixa do acessório; Possui etiqueta adesiva UL LISTED colada ao painel, com os números das patentes aplicáveis; Possui as numerações das patentes grafadas e visíveis na serigrafia do circuito impresso onde os conectores são soldados; Fornecido com guia traseiro metálico para facilitar o roteamento traseiro dos cabos; Número mínimo de 750 inserções; Possuir 1U de altura (43,7mm) e 19" (482,6mm) de largura; Atende aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D; Deve ser fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Atende à FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética); Quantidades de Ciclos: acima de 1000RJ45 e acima de 200RJ11, acima de 20IDC; Força de inserção 24 AWG=13-28 lbs (58-125 N); Nível de Flamabilidade: UL-rated 94V- 0; Material de contato elétrico: RJ-45 em bronze fosforoso com 50 microns depolegada ou 1,27 microns de metro de ouro e 100 microns de metro de níquel estanhado; Diâmetro do condutor: de 26 a 22 AWG, Resistência de Isolação: 500 M ohm; Resistência de contato: 20m ohm, Força de retenção 800g; Força de retenção entre Jack e Plug: mínimo 133N; Resistência DC: 0,1 ohms, Valores operacionais de corrente: 1.5A a 68F (20C); Voltagem Dielétrica: 1000VAC RMS, 60Hz, contato a contato e 1500VAC RMS, 60 Hz no mínimo para face condutiva; Frequência de operação Cat.6 : 250MHz;</p>		
---	--	--

	<p>Possui Certificação UL listed e Verified; Possui Certificação ETL para 4 conexões e 6 conexões; O fabricante deve possuir Certificação RoHS para sua(as) unidade(s) fabril(s); Deve ser apresentado catálogo do fabricante. Deverá está incluso o serviço de instalação; Garantia on site de no mínimo 36 meses; A garantia poderá ser prestada pela contratada na modalidade on-site; A garantia deverá disponibilizar canal para abertura de chamados, podendo ser via telefone 0800 ou e-mail ou chat on line, com atendimento no local em até 24h para atendimento e 48h para solução em dias úteis no horário comercial (08:00h - 18:00h); comercial.</p>		
1.12	<p style="text-align: center;"><b>ROTEADOR SFP</b></p> <p>Aquisição, instalação e configuração de roteador com: Mínimo de 5 portas ethernet 10/100/1000; Mínimo de 1 porta SFP; Possuir no mínimo uma porta Poe in passiva padrão 802.3af/at; Possuir no mínimo uma porta Poe out passiva para até 57V; Voltagem de alimentação entre 12 - 57V; Saída total de 500mA; Deve possuir no mínimo um slot USB padrão A; Operar entre temperaturas de -40°C até 70°C; Consumo entre 11W e 15W; Garantia de 3 anos</p>	UNID.	80
1.13	<p style="text-align: center;"><b>SWITCH 24P 10/100 POE</b></p> <p>Aquisição, instalação e configurações de Switch de características: Cada switch deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas PoE (Power OverEthernet) 10/100BaseTx, cujos conectores devem ser RJ45; Além das 24 portas 10/100BaseTX, o switch deve possuir mais 2 portas 10/100/1000BaseT que devem funcionar sem prejuízo as portas do item anterior; Deve suportar a operação simultânea de 24 (vinte e quatro) portas em PoE Classe 2 ou 12 (doze) portas em Classe 3 simultaneamente; Deve ter a capacidade máxima de 185W para alimentar dispositivos PoE; Deve possuir, pelo menos, 2 slots para inserção de</p>	UNID.	02

<p>interfaces 1000BaseX que podem ser do tipo combo com as portas 10/100/1000BaseT; Devem possuir switching fabric de, pelo menos, 10 (dez) Gbps; Devem possuir capacidade de comutação de pacotes de, no mínimo, 9 (nove) Mpps (Milhões de Pacotes por Segundo); Possuir capacidade de empilhamento. Devem ser utilizadas portas específicas para esta finalidade com velocidade mínima de 4 (quatro) Gbps. Não será permitida agregação de portas (LACP) para a obtenção desta velocidade e nenhuma das portas dos itens que compõe a quantidade mínima de portas do switch devem ser utilizadas para esta finalidade; Deve possuir a capacidade de empilhar até 6 (seis) switches, formando uma entidade gerenciada por um único endereço IP; Devem suportar o mínimo de 8000 (oito mil) endereços MAC para a tabela de endereçamento; Deve permitir a criação de, pelo menos, 255 VLANs de acordo com o padrão IEEE802.1Q; Deve implementar os seguintes padrões: IEEE 802.1w (Rapid-reconvergence of Spanning Tree); IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree Protocol); IEEE 802.3ad; IGMP Snooping v1/v2/v3; RADIUS ou TACACS+; IEEE 802.1p; Deve implementar DHCP Snooping; Deve implementar Listas de Controle de Acesso; Deve implementar mecanismo de proteção BPDU (BPDU guard ou BPDU protection); Deve ser dual stack (IPv4 e IPv6); Deve implementar QoS e ACL sobre IPv6; Deve implementar Tunnelling over IPv4 para IPv6; Ser aderente a RFC 2461 – IPv6 Neighbour Discovery Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED; Devem implementar o padrão IEEE 802.1p, possuindo no mínimo 04 (quatro) filas para priorização de tráfego por porta; Deve priorizar o tráfego através de ToS e DSCP; Deve utilizar os algoritmos Strict Priority e WRR para priorização de tráfego, permitindo inclusive que sejam aplicados os dois algoritmos na mesma porta; Devem implementar IEEE 802.1x; Devem implementar IGMP Querier; Devem implementar Telnet;</p>		
--	--	--

	<p>Devem implementar SSH; Devem implementar SNMP v1/v2/v3, permitindo autenticação e a criptografia dos dados; Devem suportar gerenciamento RMON (history, statistics, alarms, and events) implementando no mínimo estes 04 (quatro) grupos; Devem implementar sincronização de horário através do protocolo NTP ou SNTP; Devem ser fornecidos com fonte de alimentação interna com capacidade para operarem tensões de 110 V ou 220 V, 50/60Hz, chaveada automaticamente; Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento; Deve vir acompanhado de cabo serial ou USB para ligação da porta console a computador padrão IBM PC ou compatível; Módulos, portas, cabos ou qualquer outro acessório fundamental para o correto funcionamento do empilhamento deverão ser fornecidos; Devem ser entregues com sistema operacional (IOS) na versão mais recente, de modo a implementar ou exceder todas as funcionalidades solicitadas neste edital; Garantia on-site mínima de 36 meses; Deverá possuir Serviço de instalação e configuração, (inclui fixação no rack), e configuração de ip conforme a validação pela contratante.</p>		
1.14	<p style="text-align: center;"><b>MODULO GIBIC MONOMODO</b></p> <p>Fornecimento e instalação de 1 (um) modulo gibic SFP MONOMODO compatível com o roteador descrito no item 1.12 para distâncias até 20 km; Garantia de 3 anos.</p>	UNID.	80
1.15	<p style="text-align: center;"><b>SWITCH 24P 10/100/1000 CORE</b></p> <p>Aquisição, instalação e configurações de Switch de: Fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão; Deve possuir fonte redundante, interna ou externa, que opere entre 110/220VAC; Deve possuir capacidade de empilhamento de até 4 (quatro) unidades por porta específica para esta finalidade; A porta de empilhamento deve ter</p>	UNID.	02

<p>desempenho mínimo de 40 Gbps; Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T PoE com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, harmônicos ou similares; Deve suportar IEEE 802.3at em todas as portas 10/100/1000BaseT ofertadas; Deve possuir, pelo menos, 2 slots para inserção de módulos SFP+; Deve suportar o mínimo de 4 (quatro) portas 10Gb Ethernet. Deve permitir a configuração de rotas estáticas em IPv4, para hosts ou redes; Deve implementar Policy Based Routing; Deve implementar os protocolos de roteamento RIP e RIPv2 no sistema operacional oferecido; Deve implementar roteamento dinâmico RIPng sobre IPv6; Deve implementar OSPF, nativamente ou através de instalação de software ou licença; Deve implementar OSPFv3; Suportar OSPF NSSA conforme RFC 3101; Implementar OSPF Gracefull Restart de acordo com a RFC 3623; Deve implementar o mínimo de 4000 Vlans de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;</p> <p>Suportar jumbo frames - 10KB; Permitir a configuração de Private VLAN; Deve implementar os seguintes protocolos: IEEE 802.1D, Spanning Tree Protocol (STP); IEEE 802.1w, Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP); IEEE 802.1s, Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP); Deve permitir a criação mínima de 10 instâncias de MSTP; Deve implementar a funcionalidade Root Guard; Permitir a implementação de mecanismos de proteção contra ataques de negação de serviço; Permitir o gerenciamento através de navegador WEB padrão, com capacidade de visualizar o status de cada porta e configurar, pelo menos, VLANs, STP e parâmetros de velocidade das portas; Deve implementar o padrão IEEE 802.3ad, Link Aggregation Control Protocol (LACP); Deve possuir suporte para implementação de PIM-DM, PIM-SM e PIM-SSM, nativamente ou através de instalação de software ou licença; Deve implementar PIM-SM para IPv6, seja</p>		
---	--	--

<p>nativamente ou através de instalação de software ou licença; Deve implementar VRRP – Virtual Router Redundancy Protocol; Deve implementar VRRPv3 sobre IPv6;</p> <p>Deve possibilitar a priorização de frames através do implementação de IEEE 802.1p; Deve implementar mecanismo de escalonamento de fila Strict Priority (SP queueing) e WRR;</p> <p>Deve implementar mecanismos de limitação de banda com granularidade mínima de 64Kb; Deve permitir a execução de scripts baseado em eventos;</p> <p>Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTP ou NTP Deve implementar cliente de atualização de data e hora por meio do emprego do protocolo SNTv6; Deve implementar os protocolos SNMP v2 e SNMP v3; Deve possuir a capacidade de enviar SNMP Traps em caso de falhas no sistema de ventilação, alimentação elétrica ou em caso de operação em alta temperatura; Deve suportar os seguintes grupos RMON: Statistics, History, Alarms e Events; Deve implementar o protocolo TELNET; Deve implementar o protocolo TFTP ou o protocolo SFTP; Deve implementar o protocolo SSHv2; Deve implementar controle de acesso por meio do protocolo IEEE 802.1x, Port Based Network Access Control com os seguintes recursos, no mínimo: Múltiplos suplicantes por porta; Associação dinâmica de VLANs; Reautenticação; Guest VLAN Deve implementar autenticação baseada em MAC Address; Deve permitir que clientes sem suporte a 802.1x sejam autenticados através de interface WEB, somente redirecionando os pacotes a um servidor de autenticação; Deve possibilitar a criação de ACLs baseadas em informações da camada de enlace (endereços MAC), da camada de rede (endereços IP) e de informações da camada de transporte (portas UDP</p>		
---	--	--

<p>e TCP) para controle de tráfego;          Deve permitir a aplicação de QoS baseado em critérios estabelecidos por meio de Listas de Controle de Acesso;          Deve implementar mecanismo de controle de tráfego do tipo broadcast;          Deve possibilitar o espelhamento do tráfego de rede (port mirroring/monitor), para fins de análise, de no mínimo uma porta de origem para uma porta de destino.          Deve ser Dual Stack, ou seja possuir suporte a IPv6 e IPv4;          Deve suportar protocolo para implementação de resiliência em redes baseadas em anel com tempo de convergência igual ou inferior a 200ms em caso de falha em links primários ou principais;          Deve implementar MLD snooping tanto v1 quanto v2;          Deve suportar RADIUS Accounting conforme RFC 2866;          Deve implementar DHCP Server;          Deve implementar DHCP Client;          Deve implementar DHCP Relay, inclusive com opção 82;          Deve implementar DHCPv6 Server;          Deve implementar DHCPv6 Client;          Deve implementar DHCPv6 Relay          Suportar mecanismo de criação automática de VLANs em caso de uma VLAN ser criada de forma estática em um switch remoto;          Deve suportar LLDP;          O switch deve possuir mecanismo de proteção contra ataques do tipo negação de serviço;          Deve suportar Protocolo Telnet sobre transporte IPv6 (Telnet over IPv6 transport);          Ping sobre transporte IPv6 (Ping over IPv6 transport);          Traceroute sobre transporte IPv6 (Traceroute over IPv6 transport).          IPv6 Stateless Address Auto configuration - Host Requirements (RFC 2462);          Deve possuir a capacidade de aprendizagem automática de no mínimo 16.000 endereços MAC;          Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 120 Gbps para switches com arquitetura empilhável;          Deve possuir a capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 95 Mpps (medidos com pacotes de 64 bytes).          Deve vir acompanhado dos cabos de ligação elétrica necessários à instalação e ao seu perfeito</p>		
---	--	--

	<p>funcionamento; Deve vir acompanhado de serial ou USB para ligação da porta console a computador padrão IBM PC ou compatível; Módulos, portas, cabos ou qualquer outro acessório fundamental para o correto funcionamento do empilhamento deverão ser fornecidos;</p>		
1.16	<p style="text-align: center;"><b>SERVIDOR</b></p> <p>Aquisição, instalação e configurações de Servidor:</p> <p>Gabinete para montagem em bastidor padrão de 19" (dezenovepolegadas) com no máximo 2U (DUAS unidade de altura padrão "U"); Deve possuir fonte de alimentação interna para operação de 100 a 240VAC – 50/60Hz com PFC ativo, sem chaveamento manual de tensão ou frequência; Deve possuir pelo menos dois processadores (pastilhas) de núcleo quádruplo com desempenho igual ou superior ao Intel Xeon E5- 2670 cada processador; Deve ser fornecido com disco interno do tipo SSD para instalação do sistema operacional com no mínimo dois discos de 1 TB cada; Deve ser fornecido com pelo menos 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM DDR3 ou superior; Deve ser fornecido com pelo menos QUATRO interfaces de rede padrão 10/100/1000 BaseT com conector RJ-45; Deve ser compatível com a plataforma de gerenciamento IPMI 2.0; Deve possuir certificação FCC e CE. Garantia de no mínimo 36 meses será prestada pela contratada na modalidade on-site com atendimento em 48 horas úteis a ser executada em horário comercial.</p>	UNID.	01
1.17	<p style="text-align: center;"><b>SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO</b></p> <p>Aquisição, instalação, configurações e capacitação para utilização e gerenciamento do sistema com características: O sistema é altamente escalável e modular no nível de software corporativo. O sistema tem a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores em uma única rede unificada – cada servidor tem a capacidade de se comunicar com outros servidores e os vídeos e</p>	UNID.	01

<p>eventos de qualquer servidor devem ser visíveis a outros servidores.</p> <p>O sistema utilizar como banco de dados central do sistema de vídeo monitoramento os bancos de dados, PostgreSQL, Microsoft SQL Server, Oracle ou MySQL.</p> <p>O sistema tem a opção de sincronizar o banco de dados com todos os servidores da rede em tempo real.</p> <p>O sistema permite que tenha um número ilimitado de sites e câmeras para aparecer em um único site para o usuário final.</p> <p>O sistema deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows e Linux.</p> <p>O sistema permite um número ilimitado de servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários para ser configurado em uma implementação lógica com uma única interface gráfica de usuário (GUI).</p> <p>Os servidores terão a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em locais diferentes de maneira que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entres os sites sem a necessidade de alterar IP, configurações ou repetir o processo de login.</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores em uma única rede unificada – cada servidor deve ter a capacidade de se comunicar com outros servidores e os vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser visíveis a outros servidores, todos os servidores devem compartilhar o mesmo banco de dados, onde se uma configuração for modificada em um servidor todos os outros devem replicar essa modificação.</p> <p>O sistema suporta fluxo de vídeo triplo – gravação, reprodução e transmissão a clientes remotos simultaneamente.</p> <p><b>SISTEMA / CONFIGURAÇÃO</b></p> <p>O sistema permite fazer alterações no banco de dados de qualquer servidor ou Administrador de Estação de Trabalho na rede.</p> <p>O sistema permite uma opção para fazer backup das configurações de todo sistema para um único arquivo (XML, SQL ou Outro compatível).</p> <p>Os servidores terão a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em locais diferentes de maneira que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entres os sites e acessar todas as câmeras do</p>		
---	--	--

<p>sistema sem a necessidade de alterar IP, configurações ou repetir o processo de login.</p> <p><b>GRAVAÇÃO DE VÍDEO</b></p> <p>O sistema suporta todos os principais formatos de compressão de vídeo: MJPEG, MPEG4, H.264, H.265 e MPEG.</p> <p>O sistema suporta câmeras que são compatíveis com o Open Network Vídeo Interface Fórum (ONVIF).</p> <p>O sistema suporta o padrão RTSP que irá receber streams de vídeo de câmeras que suportam o protocolo RTSP.</p> <p>O sistema tem a capacidade de enviar ao vivo e arquivados streams de vídeo através do protocolo RTSP para clientes solicitantes.</p> <p>O sistema suporta o uso do protocolo de transferência de hipertexto (HTTP) para estabelecer uma conexão entre o VMS e o dispositivo IP.</p> <p>O sistema deve ser capaz de baixar automaticamente as imagens contidas em SD-Card das câmeras quando houver uma falha de comunicação com a câmera, sendo compatível os principais fabricantes de câmeras do mercado.</p> <p>O sistema suporta todas as resoluções de vídeo, frame rate e bit rate das câmeras suportadas.</p> <p>O sistema permite que a resolução de vídeo, frame rate e bit rate de cada câmera seja configurada independente sem afetar outras câmeras do sistema.</p> <p>O sistema tem a capacidade de gravação de vídeo das câmeras analógicas e IP no mesmo servidor.</p> <p>O sistema tem a capacidade de gravação de no mínimo 80 canais de vídeo IP por servidor, com base na capacidade do processador do servidor.</p> <p>O sistema tem a capacidade de gravação usando um fluxo de câmera diferente do que está sendo usado para a visualização (se a câmera está sendo usada suporta múltiplos fluxos).</p> <p>O sistema tem capacidade de gravar vídeo em stream diferente do que está sendo transmitido (exemplo: stream de 30fps, H264 – 4CIF; gravação de 10fps, MPEG4 - CIF).</p> <p>O sistema tem um botão na interface de vídeo que permita iniciar/parar a gravação de cada câmera.</p> <p>O sistema suporta múltiplos modos de retenção de vídeo: Contínuo com reescrita automática dos vídeos mais antigos (FIFO), tempo mínimos de retenção e tempo máximo de retenção.</p> <p>O sistema tem a opção de configuração de dias mínimos de armazenamento de vídeo por câmera.</p>		
--	--	--

<p>O sistema tem a opção de configuração de dias máximos de armazenamento de vídeo por câmera.</p> <p>O sistema tem a capacidade de configuração de pré-alarme e pós-alarme.</p> <p>O sistema tem a capacidade de exportar vídeo em formato nativo e fornecer um aplicativo para sua visualização.</p> <p>O sistema permite o uso de dispositivos de storage não proprietários e assim não limitando possíveis upgrades futuros.</p> <p>O sistema tem a capacidade de armazenamento em longo prazo.</p> <p>O sistema tem a capacidade de gravar vídeo em um quadro menor do que é recebido da câmara (redução da taxa de frame).</p> <p><b>EXIBIÇÃO DE VÍDEO</b></p> <p>O sistema tem a capacidade de visualizar imagens da câmera no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho e/ou Administrador de Estação de Trabalho ou Web-browser.</p> <p>O sistema suporta uma Matriz Virtual: Uma única Matriz Virtual apoia a exibição de no mínimo 100 câmeras.</p> <p>A Matriz Virtual suporta vários layouts de câmera personalizados.</p> <p>A Matriz Virtual deve fornecer uma opção de arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz com a finalidade de criar visualizações personalizadas.</p> <p>A matriz virtual deve ter a capacidade de alterar o fluxo de exibição, quando o tamanho da célula do monitor não precisa de alta resolução, reduzindo assim a carga de processamento e de tráfego da rede.</p> <p>A Matriz Virtual deve ter a capacidade de zoom digital em tempo real.</p> <p>A Matriz Virtual deve ter a capacidade para alterar o fluxo de exibição para um fluxo de melhor qualidade quando o zoom digital é usado na exibição ao vivo.</p> <p>A Matriz Virtual deve ter a capacidade de fornecer a verificação visual de todo o movimento dentro da câmara Zone (s).</p> <p>A Matriz Virtual deve ter um botão na visualização da câmera para ligar facilmente a detecção de movimento ligar/desligar para uma única câmera.</p> <p>A Matriz Virtual suporta entre o modo AO VIVO e GRAVACAO partindo da mesma interface gráfica do usuário.</p> <p>A Matriz Virtual suporta PTZ.</p>		
---	--	--

<p>A Matriz Virtual suporta trabalhar com o modulo Mapa.</p> <p>Várias Matrizes Virtuais com diferentes grupos de câmeras podem ser criadas com a mesma estação de trabalho/cliente.</p> <p>O sistema suporta vídeo ao vivo ou reprodução em Smartphones e PDAs, iPhones, iPads e dispositivos com Android.</p> <p>O sistema tem a capacidade de zoom digital em tempo real.</p> <p>O sistema permite verificar visualmente todas as zonas de detecção de movimento.</p> <p>O sistema fornece uma forma de visualização de múltiplas zonas de movimento da imagem da mesma câmera.</p> <p>O sistema tem a capacidade de criação de bookmark para uma futura visualização.</p> <p>O sistema possui um botão no monitor de cada câmera para permitir ativar/desativar a detecção de movimento.</p> <p>O sistema tem a capacidade de configurar desktops virtuais personalizados com grupos de câmeras diferentes por desktop.</p> <p>O sistema fornece uma maneira simples de criar vários layouts de câmeras personalizados no próprio desktop virtual.</p> <p>O sistema fornece a opção de arrastar e soltar as câmeras dentro do mesmo desktop virtual possibilitando criar exibições personalizadas.</p> <p>O sistema permite a criação de multicanais flexíveis de visualização de no mínimo 64 câmeras por monitor.</p> <p>O sistema fornece opção simples para maximizar qualquer imagem de câmera para tamanho total do monitor e fazê-la retornar a seu tamanho original.</p> <p>O sistema possibilita visualização das câmeras em tela cheia, sem bordas.</p> <p>O sistema suporta múltiplos monitores físico por estação de trabalho.</p> <p>O sistema suporta vídeo walls.</p> <p>O sistema fornece mapas digitais mostrando câmeras e sensores, proporcionando rápida referência visual.</p> <p>O sistema permite desabilitar botões ou objetos através dos direitos de usuário.</p> <p><b>REPRODUÇÃO DE VÍDEO / PESQUISA DE ARQUIVO</b></p> <p>O sistema tem a capacidade de reprodução / visualização de vídeo no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho e/ou Administrador de Estação de</p>		
---	--	--

<p>Trabalho ou Web-browser.</p> <p>O vídeo deve estar sempre disponível para reprodução (assim que o vídeo corrente seja gravado no storage).</p> <p>A reprodução é feita dentro da própria interface sem a necessidade de iniciar outro aplicativo.</p> <p>O sistema tem um processo (um único clique de botão) para alternar entre modo ao vivo e modo de arquivamento.</p> <p>O sistema fornece um cronograma visual de eventos de alarmes de todos os canais.</p> <p>O sistema fornece um calendário para fácil busca de vídeo gravado.</p> <p>O tem opção de bookmarking de vídeo com texto único.</p> <p>O sistema fornece diversos métodos de pesquisa por movimento, evento ou data.</p> <p>O sistema é simples de usar com comandos de controle similares aos de vídeos cassetes ou reprodutores de DVD.</p> <p>O sistema deve exportar sequências de vídeo em AVI / ASF em formato nativo e imagens de vídeo (snapshot) como JPEG / PNG / BMP.</p> <p>O sistema fornece a opção de imprimir uma foto do arquivo de vídeo.</p> <p>O sistema tem capacidade de pesquisar diversas câmeras simultaneamente.</p> <p>O sistema tem a capacidade de mascarar áreas não essenciais e buscar vídeos somente nas áreas de interesse (“busca inteligente”)</p> <p>O sistema tem a capacidade de gravar em CD ou DVD para armazenamento e facilidade de transferência.</p> <p>O sistema fornece um “Leitor de Arquivo” opcional para reprodução de vídeo nativo, no caso o software cliente VMS não esteja instalado no PC cliente.</p> <p><b>EXPORTAÇÃO DE VÍDEO</b></p> <p>O sistema deve exportar sequências de vídeos em AVI, ASF ou Formato Nativo</p> <p>O sistema fornece codecs de compressão de vídeo de MJPEG, MPEG4 ou H264 quando exportar sequências de vídeo.</p> <p>O sistema fornece, pelo menos, três níveis de qualidade de compressão: alta, média e baixa.</p> <p>O sistema é capaz de exportar vídeo com uma taxa de quadros mais baixa do que o que foi gravado no arquivo (redução de taxa de quadros).</p> <p>O sistema tem a capacidade de fazer gravações em CD ou DVD para armazenamento permanente e facilidade de transferência.</p>		
--	--	--

<p>O sistema fornece uma opção para salvar imagens individuais (instantâneas) em JPEG JPEG2000 , PNG ou BMP.</p> <p>Quadros individual (instantâneos) pode ser salvos da exibição AO VIVO ou ARQUIVO.</p> <p>O sistema fornece uma opção para imprimir um único quadro (instantâneo) de exibição ao vivo ou arquivar.</p> <p>O sistema fornece uma opção para exportar vídeo e áudio sincronizados em um mesmo arquivo.</p> <p><b>ÁUDIO</b></p> <p>O sistema suporta a gravação de áudio de dispositivos IPs.</p> <p>O sistema suporta ouvir áudio de cada microfone individualmente.</p> <p>O sistema permite o uso de áudio bidirecional (interfone IP) ou áudio unidirecional</p> <p>O sistema suporta gravação de áudio e vídeo sincronizado.</p> <p>O sistema suporta reprodução de áudio e vídeo sincronizado.</p> <p>O sistema suporta exportação de áudio e vídeo sincronizado em um único arquivo.</p> <p>O sistema suporta alarmes de áudio e gravação.</p> <p><b>CÂMERA DETECTORA DE MOVIMENTO / ZONAS DE MOVIMENTO</b></p> <p>O sistema tem a capacidade de suportar múltiplas Detecções de Movimentos por Zona de cada câmera.</p> <p>Cada Zona terá configurações de sensibilidade individuais para contraste e tamanho do objeto em movimento (s).</p> <p>O sistema tem a capacidade de exibir / ocultar as zonas de movimento da câmera de visualização ao vivo.</p> <p>O sistema deve exibir a Zona de movimento em uma cor diferente se o movimento for detectado em cada Zona.</p> <p><b>INTERFACE DO USUARIO</b></p> <p>O sistema fornece a opção de criar vários desktops virtuais, como o objeto de adicionar objetos de interface de usuário para ele.</p> <p>Desktops virtuais podem ser criados em servidores de vídeo, estações de trabalho do operador e estações de trabalho do Administrador.</p> <p>Desktops Virtuais podem conter:</p> <p>Matriz Virtual</p> <p>Mapa</p> <p>Áudio Player</p> <p>Visualizador de Eventos</p> <p>O sistema fornece botões para alternar facilmente</p>		
---	--	--

<p>entre as diferentes áreas de trabalho virtuais. O sistema fornece um único botão para minimizar / esconder qualquer desktop virtual que está sendo exibido e mostrar a área de trabalho do Windows.</p> <p><b>I/O E CONTROLE DO DISPOSITIVO EXTERNO</b> O sistema tem a capacidade de suportar os sensores de alarme externos e retransmitir através de capacidades de entrada / saída. O sistema suporta entradas / saídas de dispositivos IP O sistema suporta placas não proprietárias de entrada / saída baseadas em IP. O sistema suporta a leitura dos sensores através de controladores conectados usando o protocolo Modbus.</p> <p><b>PAN / TILT / CONTROLE DE ZOOM</b> O sistema suporta funções PTZ de IP e câmeras analógicas. Função PTZ deve incluir pelo menos os seguintes: Pan / Tilt Zoom in / zoom out Foco Rotação Controle de Iris Velocidade de pan / tilt / zoom Play preset Play tour Movimento baseado em coordenadas X, Y, Z. O sistema é capaz de controlar dispositivos PTZ usando: Mouse Painel PTZ a partir de GUI VMS Joystick Integrado / Teclado Formulário HTML personalizado O sistema suporta a função de zoom in / out por meio do uso da roda do mouse. (Fabricante da câmera com base). O sistema é capaz de definir a velocidade do controle PTZ com o mouse. (Fabricante da câmera com base).</p> <p><b>SISTEMA DE AUTOMAÇÃO</b> O sistema tem a capacidade de notificação de alarme para o sistema do cliente especificado. O sistema tem a capacidade de notificação de alarme por e-mail, SMS ou chamada telefônica. O sistema tem a capacidade de notificação audível de alarme. O sistema tem a capacidade de programação macro. O sistema tem uma capacidade de programação embutida baseado em um C / C++, Java Script ou</p>		
--	--	--

<p>VB Script.</p> <p>O sistema fornece opção para criar fusos horários com o objetivo de Eventos do sistema de agendamento / reações.</p> <p>O sistema tem a capacidade de chamar aplicativos externos de dentro de sua interface.</p> <p>O sistema é capaz de notificar o administrador se a câmera falhar, ocorrer cegueira, ou se ocorrer um problema de conectividade de servidor.</p> <p><b>LOGGING</b></p> <p>O sistema tem capacidade de registro de evento com uma opção de filtragem.</p> <p>O sistema tem um módulo visualizador de eventos que irá exibir eventos do sistema em tempo real em uma interface gráfica do operador.</p> <p>O sistema tem a capacidade de armazenar informações de log em arquivos de log ou txt em uma pasta designada.</p> <p><b>SNMP</b></p> <p>O sistema é capaz de enviar os eventos gerados por câmera do sistema e para transmitir o status das câmeras para os computadores especificados como SNMP.</p> <p>O sistema transmite automaticamente SNMP para os seguintes eventos assim que eles surgem no sistema:</p> <p>Câmera: mudou de estado; Câmera: focada; Câmera: desfocada; Câmera: desocultação; Câmera: cegueira; Câmera: anexado; Câmera: individual.</p> <p><b>MÓDULO MAPA</b></p> <p>O sistema suporta um módulo de mapa multicamada embutido.</p> <p>Módulo de mapa pode ser visualizado em qualquer servidor ou estação de trabalho no sistema.</p> <p>Módulo mapa suporta várias camadas.</p> <p>Formatos padrão de arquivos gráficos podem ser usados para mapas.</p> <p>Módulo mapa é capaz de exibir e permitir o controle de todas as câmeras do sistema.</p> <p>Módulo mapa é capaz de exibir e permitir o controle de áudio, E / S e dispositivos de controle de acesso.</p> <p>Módulo mapa deve fornecer links de uma camada do mapa para outro.</p> <p>Módulo de mapa fornece um zoom in / zoom out recurso.</p> <p>Módulo mapa deve trabalhar diretamente com a</p>		
---	--	--

<p>Matriz Virtual para exibir vídeo de ícones da câmera no mapa. Módulo mapa apoia uma característica "BUSCAR" para procurar facilmente para dispositivos específicos no mapa. Módulo mapa deve apoiar um recurso de "FILTRO" para filtrar certos tipos de dispositivos sejam exibidos.</p> <p><b>ARQUIVAMENTO DE LONGO PRAZO</b> O sistema fornece um recurso de arquivamento de longo prazo que será utilizado especificamente para backups agendados em longo prazo de vídeo recodificado localmente. Os backups podem ser agendados a qualquer hora ou dia da semana. O recurso fornece um nível de redundância de arquivo de vídeo. O sistema deve saber quando armazenamento utilizado para esses backups tem preenchido e usará um algoritmo FIFO para apagar o vídeo mais antigo. O recurso tem a capacidade para rodar em vários servidores ao mesmo tempo. O recurso é configurável para incluir conjuntos específicos para câmeras.</p> <p><b>DIREITOS DO USUÁRIO</b> O sistema possui um modulo completo de permissões de usuário nativo. O sistema possui um único ponto de entrada. Uma vez logado o usuário poderá ter acesso a todos as funcionalidades permitidas em todos os servidor e sites sem a necessidade de refazer o login ou mudar configurações de IP. O sistema deve dar suporte a ilimitados usuários e grupos com permissões correspondentes. O sistema tem suporte a múltiplos níveis de direitos de usuários em cada objeto (servidor, usuário, câmera, entrada/saída, clientes, etc.) dentro da estrutura completa de segurança. O sistema suporta acesso/bloqueio de câmaras ou desktops virtuais baseado nas permissões do usuário. O sistema deve exibir desktop virtual baseado em login de usuário. O sistema não poderá ser desligado sem senha. O sistema permite aos usuários Logoff / Login, mantendo a funcionalidade completa do sistema. A interface do usuário deve possuir a opção de não poder ser minimizada. O sistema suporta o Windows Active Directory e LDAP.</p>		
--	--	--

<p><b>CLIENTE / FUNÇÕES REMOTAS</b></p> <p>O sistema fornece software para instalação de Operador de Estação de Trabalho e Administrador de Estação de Trabalho.</p> <p>O sistema fornece um modulo Web permitindo o acesso ao sistema a partir de um navegador na internet (usando ActiveX).</p> <p>O sistema tem a capacidade de ver as câmeras de todos os servidores no sistema a partir de uma única estação de trabalho e sessão de login único (câmeras simultâneas visto depende de recursos da estação de trabalho).</p> <p>O sistema tem uma verdadeira solução de Central de Monitoramento, onde as câmeras de vários sites independentes podem ser vistos em conjunto a partir de uma estação central de monitoramento.</p> <p>O sistema fornece a capacidade de reproduzir vídeo gravado localizado em locais remotos, a partir dos servidores de monitoramento central.</p> <p>O sistema fornece a capacidade de gravar as câmeras localmente nos servidores de monitoramento central.</p> <p>O sistema é capaz de receber eventos de alarme a partir de locais remotos.</p> <p>O sistema é capaz de fazer o download da configuração do site remoto automaticamente.</p> <p>O sistema tem a capacidade de se conectar a múltiplos servidores para visualização remota de no mínimo 32 canais ao mesmo tempo.</p> <p>O sistema suporta gerenciamento remoto de todo conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.</p> <p>O sistema fornece a opção de desabilitar, habilitar ou modificar configurações de usuários sem que o operador esteja presente fisicamente no Site.</p> <p>O sistema suporta armazenamento externo em tempo real.</p> <p>O sistema suporta backup de arquivo através de intervalos programados.</p> <p>O sistema suporta múltiplos clientes e administradores conforme necessário.</p> <p>O sistema tem a capacidade de utilização eficiente da banda de rede.</p> <p>O sistema permite que tivesse controle remoto do alarme do servidor e também o gerenciamento de dispositivos I/O.</p> <p>O sistema suporta vídeo ao vivo e reprodução em smartphones e PDAs, como base Android dispositivos, iPhones e iPads (navegadores que suportam ActiveX).</p> <p>O sistema suporta exibição de vídeo para</p>		
---	--	--

<p>smartphones usando navegadores que suportam ActiveX.</p> <p><b>MÓDULOS ANALÍTICOS EMBUTIDOS</b> O sistema deverá suportar pelo menos os analíticos de captura e reconhecimento facial, leitura de placa(LPR), leitura de número de containers, monitoramento de tráfego(ITS), reconhecimento de vagão de trem e monitoramento de transação POS e ATM. Os analíticos deveram ser desenvolvidos pelo próprio fabricante do sistema ou poderão ser utilizados analíticos de terceiros, porém se for utilizado analíticos de terceiros deverá ser apresentada documentação ou declaração dos desenvolvedores dos analíticos comprovando que ambos são totalmente integrados.</p> <p><b>SUPORTE DE TERCEIROS</b> O sistema suporta os seguintes protocolos de PTZ:</p> <p>American Dynamics 2150          AXIS HTTP API v.2          Bosch-Philips Receiver/Driver and Autodome          Control Code Protocol          CBC SMD          C&amp;B-A(V)N(P)800 Series          Dongyang Unitech CCTV Receiver Control          DynaColor Surveillance Control          FastraX II PTZ          Ganz ZC          JVC TK-C676(A)/TK-C655(A)          Kocom PTZ Control Protocol          KPC301          LG Remote Control Protocol          LG SD 168HM PTZ Protocol          Merit-Lilin FastDome Protocol          Mobotix PTZ Protocol          Panasonic WV-CSR600          Panasonic WV-CS850/WV-CW860 Series          Panasonic WV-CS950/CS960 Series          Pelco CM6700          Pelco D          Pelco P          PIV-6732          QuarterBack Controller          Samsung Protocol          SMR Protocol          Sensormatic          SONY SNC-RZ25N/P CGI Command Protocol          SONY SNC-Z20 CGI Command Protocol          TED          Universal AVIV          Videotec DTRX, DCRX, DTMRX, DCMRX</p>		
---	--	--

<p>O sistema suporta os seguintes joysticks / teclados PTZ:          AXIS          Bosch          CH Products          Panasonic          Pelco          Samsung          O sistema suporta os seguintes vídeo walls:          Barco Apolo Manager          Mauell          Possuir módulo de vídeo wall próprio          O sistema suporta pelo menos 2 dos seguintes sistemas de controle de acesso:          Segurança S2          Sistemas de Falco          AXIS          Bolid          FortNet          Vault  <b>INFRAESTRUTURA</b>          O sistema deve funcionar nos seguintes sistemas operacionais Windows:          Windows XP Pro SP2/SP3 (32-bit)          Windows 7 Home Premium (32/64-bit)          Windows 7 Professional (32/64-bit)          Windows 7 Enterprise (32/64-bit)          Windows 7 Ultimate (32/64-bit)          Windows 8 (32/64-bit)          Windows 8 Pro (32/64-bit)          Windows 8 Enterprise (32/64-bit)          Windows Server® 2003 Standard R2 SP2 (32/64-bit)          Windows Server® 2003 Enterprise R2 SP2 (32/64-bit)          Windows Server® 2008 Standard R2 SP1 (32/64-bit)          Windows Server® 2008 Enterprise R2 SP1 (32/64-bit)          Windows Server® 2012 R2 Foundation          Windows Server® 2012 R2 Essentials          Windows Server® 2012 R2 Standard          Windows Server® 2012 R2 Datacenter          O sistema deverá ter a opção de executar como um Serviço Windows.          O sistema deverá ter a capacidade de integração com o Windows Active Directory.          O sistema suporta ferramentas básicas de diagnósticos do Windows.          O sistema é capaz de integração com produtos de terceiros que se comunicam através de</p>		
---	--	--

<p>comunicação I/O padrão. O sistema deve voltar ao normal depois de uma interrupção na rede sem a necessidade de intervenção do operador. O sistema deve ser atualizado de uma versão para outra sem que o usuário precise desinstalar a versão anterior. <b>KIT DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDK)</b> O sistema fornece um Kit de Desenvolvimento de Software (SDK). O sistema fornece APIs para aplicações de terceiros que possam enviar mensagens para o sistema e possam receber mensagens a partir do sistema. Qualquer linguagem de programação poderá ser utilizada para integração. O sistema fornece um vídeo do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK). Para controlar câmeras/vídeo dos dispositivos do sistema. Pode ser usado com C++, Visual Basic, C# e linguagens similares. ActiveX usado para controlar e visualizar streams de câmera. Deve usar as bibliotecas MFC e MSVC 6.0. O sistema deve apresentar texto simples do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK). A conexão entre servidor e cliente é realizada pela rede utilizando protocolo TCP/IP. Comunicação com o Core do sistema Receber e processar conexões de aplicações de clientes remotos. Processar comunicação assíncrona entre o Core do sistema e aplicações cliente. Autenticar o usuário quando a comunicação é estabelecida. Estabelecer sessões virtuais (identificação de comunicação de qualquer aplicação cliente dentro da rede de segurança). O sistema deve apoiar a integração através de um evento porta HTTP. O Evento de Porta HTTP deve receber informações de sistemas externos. O Evento de Porta HTTP deve extrair parâmetros de solicitações HTTP recebidas e fornecê-los para posterior utilização por meio de VMS de automação. O Sistema externo pode enviar solicitações HTTP GET na porta especificada e transmite dados como parâmetros de solicitação.</p>		
--	--	--

	<p><b>IDIOMAS DE SUPORTE</b> O sistema suporta no mínimo 4 dos seguintes idiomas: Inglês Espanhol Português Francês Italiano Russo Ucraniano</p> <p><b>MODELOS E SISTEMAS DE REFERENCIA</b> Milestone Corporate ISS SecurOs Enterprise OnSSI Ocularis Ultimate Axxon Intellect Enterprise</p>		
1.18	<p align="center"><b>LICENÇA ADICIONAL POR CAMERA</b></p> <p>Fornecimento e instalação de licença de software compatível com o item solução de monitoramento de médio porte para que o sistema de monitoramento possa controlar pelo menos 1 (uma) câmera adicional provendo no mínimo os seguintes recursos; Deve permitir a configuração para operação em ambiente redundante; Deve permitir que sejam configuradas para utilização no sistema câmeras IP propostas no Edital, assim como os principais fabricantes: ACTi, Axis, Bosch, Flir, Panasonic, Pelco, Samsung, Vivotek, Sony e Toshiba.</p> <p>Deve suportar a análise inteligente de vídeo nas imagens recebidas de todas as câmeras configuradas com pelo menos as seguintes funcionalidades: 1) Detecção de movimento; 2) Detecção de câmera obstruída; 3) Detecção de cenário alterado; 36 Meses de Atualizações</p>	UNID.	40
1.19	<p align="center"><b>LICENÇA LPR POR CAMERA</b></p> <p>Aquisição, instalação e configurações de Licença A licença deverá ser do mesmo fabricante do Software utilizado no monitoramento eletrônico por sistema de CFTV com a comunicação de dados necessária via fibra óptica a ser provida pela CONTRATANTE; O sistema deverá funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana.</p>	UNID.	40

<p>O sistema deve simultaneamente detectar, capturar e comparar múltiplas placas de veículos em tempo real.</p> <p>O sistema deve determinar automaticamente qual a melhor imagem do vídeo.</p> <p>O sistema deve suportar um algoritmo de reconhecimento baseado em modelo e não depender apenas de OCR.</p> <p>O sistema deve suportar câmeras analógicas e IP.</p> <p>O sistema não deve exigir a utilização de quaisquer câmeras especializadas.</p> <p>O sistema não deve exigir a utilização ou quaisquer sensores adicionais, e o processo de localização, captura e reconhecimento das placas deve ser baseado em software.</p> <p>O sistema devera possuir funcionalidades de compensação de distorção de vídeo e posição incorreta de placas capturadas.</p> <p>O sistema deve registrar e arquivar no banco de dados a imagem do vídeo, data, hora, número da placa, país/estado da placa e a direção do percurso (em relação à câmera).</p> <p>O sistema deve permitir o uso de uma base de dados central, ou múltiplas bases de dados, em paralelo mesmo com uma baixa largura de banda para verificação de placas em tempo real.</p> <p>O sistema deve fornecer três modos para armazenar as imagens capturadas pelo reconhecimento de matrículas no banco de dados: Toda foto da cena, apenas o veículo, ou apenas a imagem da placa do carro.</p> <p>O sistema deve ser capaz de armazenar uma sequencia de veículo inteiro associado ao resultado de reconhecimento de matrículas.</p> <p>O sistema deve detectar veículos que estão se aproximando ou partindo.</p> <p>O sistema deve ser capaz de reconhecer as placas com pelo menos (200 km/h).</p> <p>O sistema deve ter a seguinte precisão: Durante o dia – acima de 90% Durante a noite com iluminação – acima de 90%</p> <p>O sistema deve fornecer índice de qualidade de placas de captura.</p> <p>O sistema deve ter capacidade de determinar a origem país/estado da placa do veículo.</p> <p>O sistema deve ser capaz de determinar várias placas país/estado e determinar a origem país/estado de cada placa.</p> <p>O sistema dever ser capaz de filtrar os resultados de reconhecimento automaticamente e descartar os reconhecimentos com baixa qualidade –</p>		
--	--	--

<p>configurável pelo administrador do sistema.  O sistema deve ser capaz de capturar várias pistas de tráfego com uma câmera (se a câmera / resolução usada permitir).  O sistema deve fornecer ajuste de parâmetros de reconhecimento e grau de confiança.  O sistema deve ser capaz de registrar um evento / alarme quando uma placa não for reconhecida ou estiver em falta.  O sistema deve ter capacidade de ser editado por um operador humano.  O sistema deve ter capacidade de bloquear edição de operador humano.  O sistema deve ter capacidade de gerenciar e reconhecer placas de veículos a partir de vários canais de vídeo em tempo real.  O sistema deve ter a capacidade de gerenciamento remoto.  O sistema deve ser acessível com PC padrão para visualização remota de clientes.  O sistema deve suportar câmeras analógicas e IP.  O sistema deve ser capaz de utilizar estatísticas internas para ajuste de reconhecimento para melhorar a taxa de reconhecimento da câmera.  O sistema deve suportar listas internas das placas registradas (White, Black, informativa).  O sistema deve suportar a automação de reações do sistema em caso de placas reconhecidas que são correspondentes às listas internas ou banco de dados externo.  O sistema deve suportar entonação sonora das placas reconhecidas.  O sistema deve fornecer interface flexível ao operador para resolução de diferentes tarefas.  O sistema deverá identificar a cor da placa dos veículos.  O sistema deverá registrar veículos sem placas.</p> <p><b>PESQUISA</b>  O sistema deve fornecer diversos métodos de pesquisa, seja por placa capturada, data e/ou horário e resultados associados com imagens de vídeo das placas.  O sistema deve permitir o uso de coringas na busca por placas.  O sistema deve ser capaz de pesquisar por qualquer sequência de caracteres reconhecidos.  O sistema deve permitir a busca de múltiplos veículos dentro de uma única busca, dentro de um critério único.  O sistema deve permitir a configuração de alarmes</p>		
--	--	--

	<p>e/ou eventos baseados no reconhecimento de placas.</p> <p><b>INTEGRAÇÃO</b> O sistema deve ter capacidade de integração com outros dispositivos, tais como, controle de cancelas usando contato seco ou códigos Wiegand, radares, etc. O sistema deve ter mecanismos internos de scripts para programação lógica do sistema com diferentes níveis de dificuldade. O sistema deve ter capacidade de integrar e trocar dados com bancos de dados externo em tempo real. O sistema deve fornecer SDK para integração com sistemas de terceiros.</p> <p><b>INTEGRAÇÃO</b> O sistema deve ter capacidade de integração com outros dispositivos, tais como, controle de cancelas usando contato seco, qualquer controle de acesso ou sistema de cartão, etc. O sistema deve ter capacidade de integrar e trocar dados com bancos de dados externo em tempo real.</p>		
1.20	<p style="text-align: center;"><b>LICENÇA PARA VIDEWALL</b></p> <p>Aquisição, instalação e configurações de Licença Deverá fornecer uma solução de software de videowall 100% compatível com o software de video monitoramento ofertado. A solução Video Wall deve ter um componente Controller. Deverá ser utilizada uma estação de monitoramento como controlador de video wall. O software deverá ser compatível e identificar no mínimo 8 monitores por cada estação controladora do videowall. Deve suportar o conceito drag and drop, onde um operador poderá arrastar as imagens das câmeras para qualquer posição no videowall. Deve suportar uma interface individual em cada estação de trabalho. Deve possuir o conceito de individualidade na gestão do videowall, onde cada estação de trabalho poderá ou não operacionalizar um ou mais controladores do videowall.</p>	UNID.	12
1.21	<p style="text-align: center;"><b>ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO</b></p> <p>Aquisição, instalação e configurações estação. A estação de visualização e gerência deverá ser carregada com a última versão do software Cliente</p>	UNID.	05

	<p>A estação de visualização deverá suportar visualização para até 64 câmeras simultaneamente por monitor. A estação de visualização deverá suportar até quatro monitores de alta definição. A estação de visualização atende ou supera as seguintes especificações de projeto e desempenho: Configuração mínima do Drive de Disco Rígido: 500GB SATA II 7200RPM; Possuir no mínimo Processador Intel® Core™ I7-57XX (quatro núcleos, turbo de 3,5 GHz, 6 MB, Possuir 8 GB SDRAM DDR3 a 1600 MHz ou superior; Possuir Interface de Rede Ethernet RJ-45 (1000Base-T) de 1 Gigabit; Possuir placa de vídeo com 4 saídas de vídeo ativas PCI Express, DirectX 11, OpenGL 4.4, Direct Compute, OpenCL com 2GB DDR3 RAM, 128 bits, largura de banda 29.0 GB/s ou equivalente. Possuir Drive Óptico DVD-RW; Possuir Entrada de Energia 100 a 240 VCA, 50/60Hz alternância automática A estação deve acompanhar: Teclado, Mouse, Cabo energia, A estação deverá vir acompanhado de todos os cabos necessários para ligação dos monitores. A estação deverá vir acompanhada de um monitor de no mínimo 21” A estação deverá vir acompanhado de sistema operacional compatível com a solução proposta devendo o mesmo possuir todas as licenças necessárias para o seu perfeito funcionamento; Deverá possuir Serviço de instalação e configuração.</p>		
1.22	<p><b>STORAGE EXTERNO PARA SERVIDOR DE IMAGEM</b></p> <p>Aquisição, instalação e configurações de Storage.</p> <p>Sistema de Armazenamento do tipo DAS (Direct Attached Storage), do mesmo fabricante do computador servidor especificado no item 1.7 Fornecimento e instalação de equipamento para armazenamento de vídeos composto por hardware e software com no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de Armazenamento do tipo DAS (Direct Attached Storage), do mesmo fabricante do computador servidor especificado no item 1.8</li> </ul>	UNID.	01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Com gabinete montável em rack padrão 19”, com altura máxima de 3U;</li> <li>• Deverá acompanhar todos os acessórios (trilhos, suportes, etc.) próprios para a montagem em racks de 19” do próprio fabricante dos equipamentos;</li> <li>• 2 Controladoras dual port SAS redundantes Ativo/Ativo</li> <li>• 12 discos rígidos de 4000GB Serial Ata2 de 07.200 rpm</li> <li>• 3 HBAs SAS (a serem instaladas nos hosts)</li> <li>• Suporte até 4 hosts ou 2 nós de Microsoft cluster</li> <li>• Suporte até 45 discos</li> <li>• Suporte para RAID níveis 0,1,5 e 10</li> <li>• 1GB de cache com espelhamento (512MB por controladora)</li> <li>• Fontes de alimentação e ventiladores redundantes e hot swap</li> <li>• Cabo SAS/SATA de 4m</li> <li>• Todos os equipamentos e periféricos que fazem parte do storage deverão ser do mesmo fabricante</li> <li>• O equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;</li> <li>• Garantia on site de no mínimo: 36 meses.</li> </ul>		
1.23	<p style="text-align: center;"><b>MONITOR VIDEWALL LFD</b></p> <p>Deverá possuir Tecnologia LFD  Deverá possuir Resolução mínima: 1920x1080  Deverá possuir Tamanho diagonal mínima: 55"  Deverá possuir Brilho mínimo: 450cd/m2  Deverá possuir Taxa de contraste mínimo: 1000:1  Deverá possuir Ângulo de visão mínimo: 178  Deverá possuir Tempo de resposta máximo: 15ms  Deverá possuir no mínimo Entradas: VGA/DVI / HDMI  Deverá possuir no mínimo saída do tipo DVI  Deverá possuir porta lan para comunicação.  Deverá possuir Montagem tipo Vesa  Deverá possuir Largura da borda máximo de: 3,5mm  Deve suporta videwall mínimo 3 x 3  Deverá vir acompanhado de suporte para fixação e pedestal;  Deverá possuir Garantia de no mínimo 36 meses;  Deverá possuir Serviço de instalação e configuração, (inclui fixação na parede), e configuração de ip conforme a validado pela contratante.</p>	UNID.	12

1.24	<p align="center"><b>CÂMERAS IP DOME</b></p> <p>Câmera IP com dome com instalação, Resolução mínimo Full HD, mínimo de 2 Megapixel com infravermelho com captura até 30 metros, com nível de proteção mínimo de IP67 e IK10, podendo operar com temperatura até 50°C. LENTE : fixa com ângulo de visão mínimo horizontal de 90° VÍDEO: compreensão de vídeo H.264 e H.265, taxa de frames mínimo de 1-30 FPS, com análise de vídeo inteligente tais como: cerca virtual, linha virtual, detecção de áudio, mudança de cena, Abandono/Retirada de objetos; REDE: interface RJ45, acessível por web, . Deve ser compatíveis com os protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtro IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, Onvif,; Fonte de alimentação do fabricante que deverá ser fornecido junto com a câmera; Deverá suportar POE;</p> <p>Deverá possuir Serviço de instalação e configuração, (inclui fixação na parede, teto ou poste direcionamento para o foco da captura), com aplicação pela contratada, de acessórios para fixação na parede, teto ou poste, e configuração de ip conforme a validado pela contratada.</p>	UNID.	30
1.25	<p align="center"><b>CÂMERAS IP BULLET</b></p> <p>Aquisição, instalação e configurações de Câmera IP com dome de uso externo, Resolução mínimo Full HD, mínimo de 2 Megapixel com infravermelho com captura até 30 metros, com nível de proteção mínimo de IP66, podendo operar com temperatura até 50°C. LENTE : Fixa com, ângulo de nomínimo86°; VÍDEO: compreensão de vídeo H.264 e H.265, taxa de frames mínimo de 1-30 FPS, com análise de vídeo inteligente tais como: cerca virtual, linha virtual, detecção de áudio, mudança de cena, Abandono/Retirada de</p>	UNID.	15

	<p>objetos; REDE: interface RJ45, acessível por web, . Deve ser compatíveis com os protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtro IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, Onvif,; Fonte de alimentação do fabricante que deverá ser fornecido junto com a câmera; Deverá suportar POE;</p> <p>Deverá possuir Serviço de instalação e configuração, (inclui fixação na parede, teto ou poste direcionamento para o foco da captura), com aplicação pela contratada, de acessórios para fixação na parede, teto ou poste, e configuração de ip conforme a validado pela contratante</p>		
--	--	--	--

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1 O **LOTE ÚNICO** será de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Especificação Detalhada:

4.2.1. Para os itens 1.3 e 1.4:

- A CONTRATANTE será responsável pela estrutura e cabeamento elétrico, disjuntores, protetores de surto e aterramento elétrico;
- A CONTRATADA devesse instalar os postes conforme projeto e detalhamento aprovado pelos órgãos competentes do município;
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela emissões da ART e projeto e execução dos postes, bem como a aprovação do projeto perante os órgãos competentes;
- O local de escavação e instalação a base dos postes deverá ser analisado e atestado por engenheiro da contratada para aprovação do início dos serviços;
- Após a aprovação o local de escavação das bases dos postes, devesse ser feito o aterramento em conformidade com as normas da ABNT relacionada a este item e seus correlacionados e atesto por engenheiro da contratada;
- A base para fixação do poste devesse ter tamanho compatível com o tamanho do poste e da análise do tipo de solo, em concretagem forte, com parafusos chumbados para fixação do poste, incluindo cálculos, dimensionamentos e nivelamento da base com uso de Graut. A responsabilidade pelo cálculo, dimensionamento da base e implantação é da empresa contratada, que devesse garantir a sustentação natural desses postes pelo período de 05 anos.
- Em qualquer situação, a CONTRATADA devesse arcar com todos os procedimentos necessários à solução dos problemas. Caso identifique a necessidade de substituição de equipamentos, componentes ou peças a devesse prover a substituição dos equipamentos;

- O cabeamento elétrico deverá ser subterrâneo, tubulado por dentro do poste com eletrodutos resistentes a calor, podendo ser aéreo conforme solicitação da CONTRATANTE.  
4.2.2. Para os itens 1.1, 1.2, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24 e 1.25:

4.2.2.1. A CONTRATADA será responsável pela garantia de 03(três) anos dos itens relacionados no item 4.2.2., mesmo após o período contratual, conforme as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência;

4.2.2.2 Havendo necessidade de substituição(ões) do(s) equipamento(s) descritos no item 4.2.2, será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos de remoção, postagens ou transportadora, reparação, substituição, reconfiguração, serviços de muck, plataforma elevada ou outros quaisquer custo que necessitem para cumprimento da garantia descritas no item 4.2.2.1, sem nenhum ônus para CONTRATANTE.

## **5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1.As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Secretaria da Segurança e Cidadania, a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

## **6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias para entrega do objeto e 90(noventa) dias para execução total, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Secretaria da Segurança e Cidadania, nos horários e dias da semana de 08 às 12 e de 13 às 17, de segunda à sexta.

6.1.2.A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3.Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4.A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2.Quanto ao recebimento:

6.2.1.PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2.DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3.Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria da Segurança e Cidadania e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da

contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante. 9.10. A empresa, preferencialmente, terá que possuir técnicos na cidade de Sobral, para garantir o atendimento em caso de extrema urgência. Caso não possua terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para deslocar um técnico até o município, a partir da solicitação recebida. Deverá dispor de ferramentas e todos os equipamentos para teste de cabos, câmeras, fontes e demais problemas que venham porventura ocorrer a fim de poder elaborar laudo consistente da causa do problema apresentado.

9.11. A empresa deverá sanar problemas de ordem técnica, via internet, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Não sendo possível sanar o problema deverá disponibilizar um técnico nos prazos do item 9.10.

9.12 A empresa será responsável pela garantia de 03(três) anos dos itens relacionados no item 4.2.2., mesmo após o período contratual, conforme as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência;

9.12.1 Havendo necessidade de substituição(ões) do(s) equipamento(s) descritos no item 4.2.2, será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos de remoção, postagens ou transportadora, reparação, substituição, reconfiguração, serviços de muck, plataforma elevada ou outros quaisquer custo que necessitem para cumprimento da garantia descritas no item 4.2.2.1, sem nenhum ônus para CONTRATANTE.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Caberá à Central de Licitações o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal Nº 2.018 de 2018.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

15.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, § 3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 2026/2018.

15.5. Comprovação de aptidão para execução dos serviços objeto desta licitação, através da apresentação de atestados ou certidão, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a qual comprove que a empresa forneceu equipamentos e instalações compatíveis com a tecnologia e quantidade a ser contratada.

15.6. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas aos serviços objeto do Termo de Referência, na qual conste nominalmente seu(s) responsável (eis) técnico(s);

15.7. Certidão de Acervo Técnico, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou atestado devidamente registrado no referido Conselho, onde se comprove a execução, pelo(s) profissional (is) indicado(s) pelo licitante, de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

15.8. A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro de funcionários profissional engenheiro elétrico e/ou eletrônico, devidamente registrado no CREA e apresentar os comprovantes de anuidade do profissional e da empresa quitados;

15.9. Comprovação do vínculo do licitante com os responsáveis técnicos, bem como com o(s) detentor (es) do Acervo Técnico indicado(s), através da juntada de cópia autenticada da "carteira de trabalho" (página da identificação do empregado e dos dados do contrato de trabalho), no caso de empregado(s); através da cópia autenticada do contrato social ou certidão atualizada da Junta Comercial, no caso de sócio(s); e ainda, por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, no caso de profissional(is) autônomo(s).

15.10. A empresa participante, deverá comprovar que possui em seu quadro permanente de funcionários no mínimo dois técnicos certificados nas soluções propostas locados no estado do Ceará, para atender as demandas de instalação e possíveis manutenções de garantia.

15.11. A empresa deverá apresentar CERTIFICAÇÕES dos fabricantes de todas as soluções propostas.

15.12. As certificações exigidas são as comprovações que a empresa terá capacidade de fornecer os equipamentos e softwares objetos deste termo de referência. As certificações cobradas são emitidas pelo fabricante que irá fornecer os equipamentos e softwares.

15.13. A empresa deverá apresentar documento emitido pelo fabricante de câmeras e softwares, que comprove a autorização para venda e suporte técnico na região a qual os equipamentos serão fornecidos.

## ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: Pregão Eletrônico nº: 197/2018.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

### 1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

### 3. Formação do Preço

Lote Único						
Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total						

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)

### ANEXO III -DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

#### MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, data

Assinatura de representante legal  
(nome do cargo)

## ANEXO IV -MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 197/2018.

PROCESSO Nº: P051694/2018.

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 197/2018 do respectivo resultado homologado em \_\_/\_\_/20\_\_, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls \_\_\_\_, do Processo nº: P051694/2018, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo secretário da Secretaria da Segurança e Cidadania, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº: 197/2018.
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.018/2018, publicado no DOM de 11/04/2018;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais de Videomonitoramento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 197/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº: P051694/2018.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA- DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobralo** gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.018/2018, publicado no DOM de 11/04/2018.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

**Subcláusula Primeira** –O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.018/2018.

**Subcláusula Primeira** – Competirá a**Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.018/2018.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.018/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

**I** - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

**II** - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

**III** - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

**IV** - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.018/18, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Lote Único					
Classificação	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Telefones	e-mail

### **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.018/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.018/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria da Segurança e Cidadania, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções

previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

**a)** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias para entrega do objeto e 90(noventa) dias para execução total, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Secretaria da Segurança e Cidadania, nos horários e dias da semana de 08 às 12 e de 13 às 17, de segunda à sexta.

**b)**A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**c)**Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**d)**A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.**

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

**I - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**II - DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria da Segurança e Cidadania, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da

contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no taú.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº: 197/2018.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

### 14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**Subcláusula Segunda** – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Subcláusula Terceira** – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**Subcláusula Quarta** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Sobral – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral

**Francisco Erlânio Matoso de Almeida**  
Secretário da Segurança e Cidadania

**Nome do representante legal da empresa**

Nome da empresa

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /20\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Segurança e Cidadania e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº: 197/2018.

**EMPRESAS VENCEDORAS**

Lote(s)/Item(ns)	Empresas Vencedoras	CNPJ	Email	Telefones

FORNECEDOR					
Lote Único	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Fabricante	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total					

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

- VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_ –

Processo nº: P051694/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

\_\_\_\_\_

E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A(O) \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº: 197/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº: 197/2018, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Equipamentos e Materiais de Videomonitoramento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do LOTE contratado:

Lote Único						
Item	Especificação	Marca/Fabri cante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
Valor Total do Lote R\$						

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O preço contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

**5.2.** Caso o prazo exceda a 01 (um) ano, o preço contratual será reajustado, utilizando a variação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI)

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) \_\_\_\_\_ e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Itaú.

**6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**6.5.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

**6.5.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**6.6.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1.As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

---

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.**A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.3.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa ) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**8.4.** O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do edital, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias para entrega do objeto e 90(noventa) dias para execução total, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Secretaria da Segurança e Cidadania, nos horários e dias da semana de 08 às 12 e de 13 às 17, de segunda à sexta.

**10.1.2.**A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.3.**Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.**DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.**Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1.** Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.10.** A empresa, preferencialmente, terá que possuir técnicos na cidade de Sobral, para garantir o atendimento em caso de extrema urgência. Caso não possua terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para deslocar um técnico até o município, a partir da solicitação recebida. Deverá dispor de ferramentas e todos os equipamentos para teste de cabos, câmeras, fontes e demais problemas que venham porventura ocorrer a fim de poder elaborar laudo consistente da causa do problema apresentado.
- 11.11.** A empresa deverá sanar problemas de ordem técnica, via internet, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Não sendo possível sanar o problema deverá disponibilizar um técnico nos prazos do item 11.10.
- 11.12** A empresa será responsável pela garantia de 03(três) anos dos itens 1.1, 1.2, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24 e 1.25, mesmo após o período contratual, conforme as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência;

**11.12.1** Havendo necessidade de substituição(ões) do(s) equipamento(s) do(s) item(ns) descritas no item 4.2.2, será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos de remoção, postagens ou transportadora, reparação, substituição, reconfiguração, serviços de muck, plataforma elevada ou outros quaisquer custo que necessitem para cumprimento da garantia descritas no item 11,12, sem nenhum ônus para CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Max Müller de Sousa Mesquita, matrícula funcional 072-7, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**14.1.2.** O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

**Flávio Antônio Pedrosa Ximenes**

OAB/CE: 30.866

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE